



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



REQUERIMENTO Nº 63/2025

Autoria: Priscila Franco de Oliveira
Nº do Protocolo: 130/2025
Protocolado em: 24/01/2025 16h52

Solicitando informações sobre contratação imediata de pediatra para a Atenção Básica e /ou Pronto-Socorro .

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, as seguintes informações a contratação imediata de pediatra para suprir as demandas das unidades de saúde da Atenção Básica que atualmente não dispõem deste profissional, bem como para a contratação de um pediatra plantonista no Pronto-Socorro.

1. Qual é o número atual de crianças atendidas mensalmente nas unidades de Atenção Básica e no Pronto-Socorro local?
2. Qual é a taxa de crescimento da população infantil na região, e como isso impacta a demanda por serviços pediátricos?
3. Quantos atendimentos pediátricos estão sendo redirecionados para outras unidades devido à falta de profissionais?
4. Quais são os principais riscos e consequências para a saúde infantil decorrentes da ausência de pediatras na rede de saúde local?
5. Quantos casos de urgências pediátricas têm sido registrados no Pronto-Socorro? Esses casos têm recebido atendimento adequado?
6. Qual é o tempo médio de espera para atendimento pediátrico em situações de emergência?
7. Qual seria o impacto financeiro da contratação de pediatras em comparação com os custos gerados por complicações de saúde infantil evitáveis?
8. De que maneira a ausência de atendimento pediátrico estar sobrecarregando outras especialidades ou níveis de atendimento?
9. Quantas unidades básicas de saúde atualmente não possuem pediatra, e qual seria o impacto imediato da alocação de profissionais nessas unidades?
10. Como a presença de pediatras na Atenção Básica pode contribuir para a prevenção de internações hospitalares e emergências pediátricas?
11. Quais dispositivos legais (como a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente) fundamentam a obrigatoriedade de garantir atendimento pediátrico na Atenção Básica e no Pronto-Socorro?
12. Existem resoluções do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual de Saúde que estipulem a presença de pediatras como requisito para unidades de saúde?
13. Seria viável estabelecer um sistema de rodízio de pediatras entre as unidades básicas e o pronto-socorro até que as contratações permanentes sejam realizadas?
14. Há disponibilidade de pediatras na região ou será necessário buscar profissionais em outras localidades?





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



Justificativa:

A ausência de pediatras nas unidades básicas de saúde e no pronto-socorro local tem causado grande dificuldade para o atendimento das crianças da comunidade, colocando em risco sua saúde e bem-estar. A pediatria é uma especialidade essencial, especialmente na Atenção Básica, para a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças infantis, além de promover o desenvolvimento saudável das crianças.

No pronto-socorro, a presença de um pediatra plantonista é imprescindível para oferecer atendimento especializado em casos de emergência, garantindo que crianças em estado crítico recebam tratamento adequado e imediato.

Os principais motivos que justificam esta solicitação incluem:

1. Deficiência no atendimento: A falta de pediatras em algumas unidades básicas e no pronto-socorro local compromete o cuidado integral às crianças e sobrecarrega outros profissionais.
2. Alta demanda de atendimentos pediátricos: A população infantil da região exige assistência especializada, e muitos pais têm relatado dificuldades em conseguir consultas e atendimentos emergenciais para seus filhos.
3. Prevenção de agravos à saúde: Um atendimento adequado e oportuno na primeira infância é determinante para evitar complicações futuras e melhorar a qualidade de vida das crianças.
4. Direito à saúde: Garantir a presença de pediatras nas unidades de saúde é assegurar o direito básico à saúde para as crianças da comunidade, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Diante da gravidade da situação e da urgência em suprir esta demanda, solicito que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde, tome as providências necessárias para efetivar a contratação de pediatras para as unidades básicas que não dispõem deste profissional, bem como para designar um pediatra plantonista no pronto-socorro.

Plenário Syrio Ignátios, 22 de janeiro de 2025.

Priscila Franco de Oliveira
Vereador(a) Autor(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 63/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 22/01/2025 12:39:56
Hash Interno: ycdmrx48khpfdhbtoqks5vximpm8wzjfockzarka



Chave de Verificação

FUMMN-XFBFW-IYUKB-3ZEGT-R7IA9

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
306.***.***-08	Priscila Franco de Oliveira	Assinado em 24/01/2025 16:50

Documento assinado digitalmente por Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe o código **FUMMN-XFBFW-IYUKB-3ZEGT-R7IA9** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

